



**PORTARIA N° 116/2018-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14/08/12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. MIKHAIL DE ANDRADE TORRES, Juiz Substituto Titular, Diretor do Fórum da Comarca de SENADOR POMPEU-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 27000, do vigente orçamento de 2018, conforme Nota de Empenho nº 1660, relativo ao processo nº 8500078-13.2018.8.06.0166, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2018.

JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 119/2018-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14/08/12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. DENYS KAROL MARTINS SANTANA, Juiz de Direito, respondendo pela vara única da comarca de IPU-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 27000, do vigente orçamento de 2018, conforme Nota de Empenho nº 1667, relativo ao processo nº 8500137-77.2018.8.06.0173, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2018.

JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 120/2018-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14/08/12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA, Juiz Diretor do Fórum da comarca de IGUATU-CE, da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 27000, do vigente orçamento de 2018, conforme Nota de Empenho nº 1668, relativo ao processo Nº 8500234-32.2018.8.06.0091, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2018.

JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 233, disponibilizado no dia 19 de maio de 2011, no qual consta a publicação da Portaria nº 522/2011, datada de 18 de abril de 2011, relativo à servidora, **ONDE SE LÊ:** "MARIA LIDUINA CARVALHO ROCHA ECONOMISTA AJ34", **LEIA-SE:** "MARIA LIDUINA CARVALHO ROCHA ECONOMISTA AJ51".

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará